



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. -  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2.147 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Ncz\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), e que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIP. URBANOS

7.06 Praças, Parques e Jardins

10	Habitação e Urbanismo
60	Serviços de Utilidade Pública
328	Parques e Jardins
4.1.1.0	Obras e Instalações
10603281.25	Melhoramentos na praça do Distrito de Domélia.....Ncz\$. 150.000,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 1989.

*Nelson Assad Ayub*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

*Aristeu Alves*  
ARISTEU ALVES  
Diretor Div. Administração